

MAPA COMPARATIVO 8176100-2026

Lote	Descrição do Objeto					Código	Qtde	UND.	Compra Anterior					
01	TIAMAZOL, Concentração [mg]: 10, Forma farmacêutica: Comprimido					2.32.02.0072-4	28.000	COM	ARP 131/2025	Fabricante Biolab	Preço R\$ 0,4336			
ANÁLISE DE PREÇOS E DEFINIÇÃO PREÇO REFERENCIAL														
Ref. nº	Referência	Qtde Adquirida	Data	Fabricante	Valor Unitário	Média Simples	Desvio Padrão	Coef. Variação	Limite Superior	Limite Inferior	Valor Unitário	Mediana	Média Apurada	Valor Estimado
01	WF Medicamentos	-	28/09/2026	Biolab	0,6780						DESC.			
02	Promefarma	-		Biolab	0,5600						0,5600			
03	Proposta Inovamed Pregão Eletrônico 156/2026	-		Biolab	0,5667						0,5667			
04	Proposta Medfuturo Pregão Eletrônico 156/2026	-		Biolab	0,5667						0,5667			
05	BPS - Banco de Preços em Saúde (média)	-	12 meses	-	0,4739						DESC.			
06	Tabela CMED - Preço Fábrica	-		-	0,5667						0,5667			
07	Pesquisa de Preços Compras.gov.br (média)	-		-	0,4700						DESC.			
08	Prefeitura Municipal de Serra - ES	102.000	06/08/2026	Biolab	0,5100						0,5100			
09	Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG	10.000	29/06/2026	Biolab	0,5700						0,5700			
10	Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande - SP	20.000	15/05/2026	Biolab	0,5174						0,5174			
11	Prefeitura Municipal de São Carlos - SP	18.000	29/05/2026	Biolab	0,6000						DESC.			
12	Prefeitura Municipal de Andradadas - MG	15.000	16/07/2026	Biolab	0,5244						0,5244			
13	Prefeitura Municipal de Ibarama - RS	10.000	12/08/2026	Biolab	0,5300	0,5442	0,0473	8,69	0,5915	0,4969	0,5300	0,5500	0,5411	
14	Prefeitura Municipal de Reserva - PR	30.000	12/08/2026	Biolab	0,5000						0,5000			
15	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES)	1.200	15/05/2026	Biolab	0,5600						0,5600			
16	Prefeitura Municipal de Silveira Martins - RS	3.000	11/06/2026	Biolab	0,5800						0,5800			
17	Prefeitura Municipal de Águas de Santa Bárbara - SP	5.000	08/07/2026	Biolab	0,5663						0,5663			
18	Prefeitura Municipal de Barbosa - SP	3.900	26/03/2026	Biolab	0,5690						0,5690			
19	ICISMEP	22.300	20/08/2026	Biolab	0,5000						0,5000			
20	Prefeitura Municipal de Panambi - RS	20.000	15/05/2026	Biolab	0,5000						0,5000			
21	Prefeitura Municipal de Sarzedo - MG	28.000	22/04/2026	Biolab	0,5200						0,5200			
22	Prefeitura Municipal de Lupércio - SP	3.000	12/01/2026	Biolab	0,6210						DESC.			
23	Prefeitura Municipal de Petrópolis - RJ	1.100	31/07/2026	Biolab	0,5500						0,5500			
24	Prefeitura Municipal de Palmópolis - MG	6.000	20/04/2026	Biolab	0,5240						0,5240			
25	Prefeitura Municipal de Sacramento - MG	22.277	10/08/2026	Biolab	0,4800						DESC.			

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$	15.150,8000
----------------------	-----	-------------

MAPA COMPARATIVO 8176100-2026

NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Medicamento a fim de garantir a provisão adequada e tempestiva dos recursos terapêuticos indispensáveis à atenção integral à saúde dos municípios de Vitória/ES.

II - SÉRIE DOS PREÇOS COLETADOS

Referências no Mapa de Preços

III - PARÂMETROS CONSULTADOS

3.1 - Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Envio Cotação?	Justificativa para a escolha dos fornecedores:
A.G. Kienen & Cia Ltda	82.225.947/0001-65	Não	Participante do Pregão Eletrônico nº 156/2026 (Fracassado)
Inovamed Hospitalar Ltda	12.889.035/0001-02	Não	Atual fornecedora do município
Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	17.700.763/0001-48	Não	Participante do Pregão Eletrônico nº 156/2026 (Fracassado)
Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA	81.706.251/0001-98	Sim	Fornecedor constante no catálogo PMV
Vivre Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	15.229.287/0001-01	Não	Participante do Pregão Eletrônico nº 156/2026 (Fracassado)
Wf Distribuidora de Medicamentos Ltda	43.025.186/0001-46	Sim	Fornecedor constante no catálogo PMV

3.2 - Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, art. 23 da Lei 14.133/2021 e Norma de Procedimento vigente:

- 3.2.1 Pesquisa com os potenciais fornecedores.
- 3.2.2 Contratações similares de outros entes públicos.
- 3.2.3 Consulta em sites eletrônicos especializados, de fornecedores confiáveis ou de domínio amplo;
- 3.2.4 Consultas a preços atualizados em sites oficiais (Exemplos: Portais de Compras Governamentais, Banco de Preços da Saúde - Ministério c
- 3.2.5 Resultado de contratações anteriores e/ou informações constantes no sistema de gestão de materiais e serviços.
- 3.2.6 Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o

OBS: Em conformidade com o Termo de Referência, adotou-se a utilização de 4 (quatro) casas decimais para a apuração final do(s) preço(s).

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 1) Lançamento do preço referente a ÚLTIMA AQUISIÇÃO/COMPRA ANTERIOR;
- 2) Lançamento das COTAÇÕES DE PREÇOS COLHIDAS NA PESQUISA DE MERCADO Independente do preço obtido (ref.01 em diante);
- 3) Cálculo AUTOMÁTICO da MÉDIA SIMPLES de todos os PREÇOS COLETADOS;
- 4) Apuração do DESVIO PADRÃO dentro dos PREÇOS COLETADOS com relação a MÉDIA SIMPLES;
- 5) Apuração do COEFICIENTE DE VARIAÇÃO - CV entre o DESVIO PADRÃO e a MÉDIA SIMPLES;
- 6) Cálculo AUTOMÁTICO DO LIMITE SUPERIOR, considerando como limite a MÉDIA SIMPLES e o DESVIO PADRÃO;
- 7) Cálculo AUTOMÁTICO DO LIMITE INFERIOR, considerando como limite a MÉDIA SIMPLES e o DESVIO PADRÃO;
- 8) Cálculo da AUTOMÁTICA DA MEDIANA;
- 9) Apuração da MÉDIA desconsiderando os limites;
- 10) Apuração do AUTOMÁTICO DO VALOR ESTIMADO, tendo como parâmetro o COEFICIENTE DE VARIAÇÃO;

Sim	☒	☒	☒	☒	☒
Não	☐	☐	☒	☐	☐

MAPA COMPARATIVO 8176100-2026

Para definição do critério estatístico a ser empregado na apuração do valor estimado, foi calculado o Coeficiente de Variação (CV) da série de preços. Conforme orientação constante do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, pág. 33, considera-se baixo o coeficiente de variação igual ou inferior a 25%, situação em que se indica a utilização da média como critério de definição do valor de mercado. No presente caso, o CV apurado foi de **8,69%**, razão pela qual foi adotada a média dos valores considerados válidos após a análise crítica da cesta de preços.

V - DA CONSIDERAÇÃO DAS QUANTIDADES E DAS PECULIARIDADES DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a pesquisa de preços considerou, além dos valores praticados no mercado, as quantidades a serem contratadas, a potencial economia de escala e as peculiaridades relacionadas ao local de execução do objeto.

Para fins de comparabilidade, foram priorizadas referências decorrentes de contratações com quantitativos próximos ao pretendido pela Administração, evitando-se, sempre que possível, a utilização isolada de contratações realizadas em volumes significativamente distintos. Tal procedimento busca reduzir eventuais distorções decorrentes da economia de escala e conferir maior aderência entre os preços de referência e a necessidade efetiva da presente contratação.

No caso do item em análise, cuja quantidade estimada é de 28.000 comprimidos, foram identificadas diversas contratações com quantitativos próximos, inclusive referência com quantitativo equivalente ao pretendido pela Administração, além de contratações nas faixas de 15.000, 18.000, 20.000, 22.300 e 30.000 unidades, entre outras. Dessa forma, entende-se que a cesta de preços apresenta adequada similaridade quanto ao volume contratado.

Quanto às peculiaridades do local de execução, considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de medicamento, a execução da contratação não demanda prestação de serviço presencial no Município, estando as principais características locais relacionadas às condições de fornecimento, entrega e logística dos produtos.

Nesse contexto, foram priorizadas, sempre que disponíveis, referências provenientes de contratações realizadas nas regiões Sul e Sudeste, em razão da maior proximidade geográfica e da busca por condições de mercado e logística potencialmente mais comparáveis à da contratação pretendida pelo Município de Vitória/ES. Ressalta-se, contudo, que a origem geográfica não foi utilizada isoladamente como critério de validação dos preços, tendo sido observadas também a similaridade do objeto, a apresentação, o quantitativo contratado e as demais condições disponíveis nas referências pesquisadas.

A utilização de referências de diferentes localidades justifica-se pela abrangência nacional do mercado de medicamentos, permitindo ampliar a cesta de preços e conferir maior representatividade à estimativa.

Dessa forma, a metodologia adotada buscou compatibilizar os preços coletados com a realidade da contratação, considerando conjuntamente as especificações do medicamento, os quantitativos pretendidos, a potencial economia de escala e as peculiaridades relacionadas ao local de entrega, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VI - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS - APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ludmila Karla N. dos A. Soares Bezerra
Matrícula: 529389
Responsável pela Pesquisa de Preços

Patrícia Rocha Vedova Pirola
Subsecretária de Atenção em Saúde
Aprovação da autoridade competente.

O documento foi adicionado eletronicamente por LUDMILA KARLA NEVES DOS ALBUQUERQUE SOARES BEZERRA, CPF: ***.04.497-** em 29/09/2026 09:16:51.
Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site
["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
CF705CB9-54D5-4BAA-AEF5-446C35528AC3

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUDMILA KARLA NEVES DOS ALBUQUERQUE SOARES

BEZERRA:***.***.497-52 - Assinado Digitalmente em: 29/09/2026 11:10:57

PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA:***.***.657-05 - Assinado Digitalmente em:
30/09/2026 09:42:37